



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



EDITAL Nº. 18/2016- CARTA CONVITE Nº. 02/2016- DE- 07/10/2016-

Processo Administrativo nº. 28/2016

Protocolo nº.172/2016

Convitenº.02/2016

Tipo: Melhor Técnicae Preço

Entrega dos Envelopes até o dia: 06/12/2016 até às 13h00

Abertura dos Envelopes dia: 13/12/2016, às14h00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, órgão da Faculdade de Direito de Franca, Autarquia Municipal, criada pela Lei Nº. 657, de 08 de agosto de 1957, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.157.748/0001/21, através da COPEL- Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 17 de 20 de setembro de 2013, torna público o que se acha em aberta, nesta unidade, licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, na modalidade CONVITE, tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, para a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação de plano de mídia e intermediação, agindo por conta e ordem dessa instituição de ensino na aquisição de espaço publicitário para veiculação de anúncio em TV aberta (VT de 30 segundos de duração), em programas de público jovem, programas de grande audiência e programas jornalísticos, com transmissão nas regiões de Ribeirão Preto- SP, Franca- SP e Sul de Minas Gerais, abrangendo no mínimo 2 emissoras e no máximo 4, a ser exibido no período de 18 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

A verba estipulada é de no máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando-se que, desse valor, será subtraída a comissão da agência (BV), limitada em até 20% (vinte por cento). O principal objetivo deste processo licitatório é o melhor aproveitamento da verba, ou seja, a relação custo x benefício.

1- DO OBJETO

1.1-Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação de plano de mídia e intermediação, agindo por conta e ordem dessa instituição de ensino na aquisição de espaço publicitário para veiculação de anúncio em TV aberta (VT de 30 segundos de duração), em programas de público jovem, programas de grande audiência e programas jornalísticos, com transmissão nas regiões de Ribeirão Preto- SP, Franca- SP e Sul de Minas Gerais, abrangendo no mínimo 2 emissoras e no máximo 4, a ser exibido no período de 18 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

A verba estipulada é de no máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando-se que, desse valor, será subtraída a comissão da agência (BV), limitada em até 20% (vinte por cento), conforme definido pela agência licitante vencedora do certame. O principal objetivo deste processo licitatório é o melhor aproveitamento da verba, ou seja, a relação custo x benefício.

1.2. O descritivo para a criação do “Plano de Mídia” está exposto no **Anexo VII** deste processo.



2 - DA PARTICIPAÇÃO-

2.1. Somente poderão participar deste processo licitatório, microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno, cujo objeto social, constante de seu ato constitutivo, compreenda as atividades típicas e exclusivas de agência de propaganda, assim definidas pela Lei n.º 4.680/1965 e pelo Decreto n.º 57.690/1966, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014.

2.2. Para participar desta licitação, a agência deverá estar certificada pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão – CENP.

2.3. Nenhuma Agência poderá participar desta licitação com mais de uma proposta.

2.4. A Agência vencedora não poderá subcontratar os serviços licitados.

2.5. Somente uma Agência será Contratada nesta licitação.

2.6. É vedada a participação nesta licitação de Empresas que:

- a) Estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação e empresas estrangeiras que não funcionam no país.
- b) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou em situação de irregularidade, ou que por ela estejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal.
- c) Estejam reunidas em consórcio.
- d) Tenha(m) a(s) Empresa(s) sofrido sanção disciplinar consistente em suspensão e/ou declaração de inidoneidade, conforme dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.7. Encontram-se a disposição dos pretendentes na Divisão de Compras e Licitações, bem como no site (www.direitofranca.br) o Edital e anexos, que poderão ser retirados em dias úteis, no horário das 08h30 às 16h30, no endereço descrito no item 3 deste Edital.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para efeitos de credenciamento, os licitantes interessados poderão ser representados na sessão, por meio de Representante Legal ou Procurador, devendo identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e deverão apresentar, até o dia 06 de dezembro de 2016, junto ao setor de Cadastros na Av. Major Nicácio, 2377, Franca-SP, até às 13h00, os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **Representante Legal**, deverá apresentar cópia simples do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador** a representação far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia simples do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade/competência do outorgante para



constituir mandatário para praticar todos os atos do certame;

3.1.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante na sessão e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, na sessão, contra as decisões tomadas pela comissão.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS:

4.1 - Os documentos e propostas técnicas deverão ser apresentados em 5 envelopes fechados e indevassáveis, até as (13h00), do dia 06/12/2016 na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca (FDF), onde será protocolizado, localizada na Av. Major Nicácio, 2337, Bairro São José, Franca/SP, na seguinte forma:

4.1.1. **ENVELOPE N.º 01- HABILITAÇÃO**, apresentar 1 envelope de cor branca, medindo 22,0 x 32,0 cm – tamanho A4, identificado **conforme abaixo** e contendo em seu interior toda a documentação especificada no item 5 deste edital e que somente será aberto na sessão de abertura dos envelopes.

ENVELOPE N.º. 01 –HABILITAÇÃO

Processo Administrativo N.º. 28/2016

Convite N.º.02/2016

Razão Social, CNPJ, e-mail e telefone

4.1.2. **ENVELOPE N.º 02- PROPOSTA TÉCNICA – VIA IDENTIFICADA**, apresentar 1 envelope de cor branca, medindo 22,0 x 32,0 cm – tamanho A4, contendo identificação externa do licitante **conforme abaixo** e contendo em seu interior a proposta MELHOR TÉCNICA (Anexo VI) e a PROPOSTA MELHOR PREÇO (Anexo) ambas elaboradas pelo licitante em papel timbrado da empresa, datadas e assinadas pelo representante legal.

ENVELOPE N.º. 02 –PROPOSTA TÉCNICA – VIA IDENTIFICADA

Processo Administrativo N.º. 28/2016

Convite N.º.02/2016-

Razão Social, CNPJ, e-mail e telefone



4.1.3. **ENVELOPE N.º 03 - PROPOSTA TÉCNICA – VIA NÃO IDENTIFICADA** -, apresentar 3 envelopes de cor branca, medindo 22,0 x 32,0 cm – tamanho A4, **ENVELOPES TOTALMENTE EM BRANCO E SEM IDENTIFICAÇÃO** contendo no interior de cada um a proposta técnica, “Plano de Mídia”, elaborada pela proponente conforme descrito no **Anexo VII** deste processo.

4.2. **ATENÇÃO:** o envelope nº 03, quer na parte externa, ou em seu conteúdo, não poderá apresentar endereçamento, nome da licitante, assinatura, rubrica, marca, sinal, etiqueta, palavra, cliques, ganchos, prendedores, encadernação **ou qualquer outro elemento capaz de identificar a empresa proponente**, poderá apenas estar grampeado (1 grampo) **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.3. O envelope nº 03 (apresentado em 3 unidades), totalmente em branco e que contém em seu interior a Proposta Técnica não identificada, será enviado aos 3 (três) jurados da Comissão Técnica de Licitação que avaliarão os quesitos das propostas sem terem ciência do proponente responsável pela proposta. **Para total transparência deste processo licitatório, a identificação das propostas somente será de conhecimento público na sessão de abertura dos envelopes 01 e 02.**

5- DA HABILITAÇÃO:

5.1 Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01;

- I. Ato Constitutivo: Contrato Social e/ou última Alteração Contratual Consolidada, no caso de empresa individual apresentar Registro Comercial, ou ainda, Instrumento legal de Constituição vigente, (cópia autenticada);
- II. Prova de inscrição no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, devidamente válido;
- III. Certidões Negativas de Débitos relativas ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- IV. Certidão Negativa de **Falência e Recuperação Judicial**;
- V. Prova de regularidade com a:
 - a) **Fazenda Federal**, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Unificada);
 - b) **Estadual**;
 - c) **Municipal** do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei e em plena validade e;
 - d) **Justiça do Trabalho**, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/11;

VI. Declaração conforme modelo constante dos anexos III, IV e V;

Obs: Somente serão abertos os envelopes proposta (técnica ou preço, ou ambas) dos licitantes que apresentarem a declaração e as certidões (constantes desse edital).

VII. Certificado de Qualificação Técnica emitido pelo Conselho Executivo das Normas-



Padrão – CENP.

VIII. Currículo detalhado do Gerente de Mídia comprovando sua experiência na área.

IX. Declaração de pelo menos 2 (duas) empresas em que o profissional atuou ou registros em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços referentes às atividades a serem executadas.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as microempresas ou empresas de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para que o proponente declarado vencedor providenciar a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não apresentação de qualquer documento solicitado neste item acarretará na inabilitação da licitante no certame.

6-DAPROPOSTAMELHOR TÉCNICA

6.1. Elaboração de um Plano de Mídia – proposta MELHOR TÉCNICA a ser elaborada conforme **Anexo VII** deste edital e que, segundo técnicas adequadas, assegurem a melhor cobertura dos públicos e/ou mercados a serem atingidos.

6.2. Conforme o público-alvo especificado no objeto deste processo e “*briefing*”(resumo) apresentado no **Anexo VII**, o Plano de Mídia deverá ser redigido em papel sulfite branco, fonte arial, fonte tamanho 12, espaçamento simples, impresso na cor preta.

6.3. As empresas participantes serão avaliadas pela Comissão Técnica com notas de 0 a 10 em cada quesito e sempre com números inteiros)considerando-se o OBJETO DO EDITAL e sendo 5 os quesitos a se considerar: argumentação, escolha de programas, alcance do público-alvo, resultado GRP (audiência x inserções), resultado CPM (valor programa x 1.000/impactos).

7- DA PROPOSTA MELHOR PREÇO

7.1. Somente serão abertas as propostas de preço das empresas licitantes classificadas na fase de documentação e na fase MELHOR TÉCNICA.

7.2. A proposta de MELHOR PREÇO deverá ser apresentada conforme **Modelo (Anexo VIII)**, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante.

7.3. A Proposta de desconto (BV)oferecido pela Agência será pontuada conforme abaixo:

- BVde 20% = 0 pontos
- BV de 17% a 19% =3 pontos
- BV de 14% a 16%=7 pontos
- BV de 11% a 13%= 13 pontos
- BV de 8% a 10%= 20 pontos
- BV de 5% a 7% = 28 pontos

7.4. Não será aceita proposta com BV menor do que 5% (cinco por cento)

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Estudo do público-alvo;
- 8.2. Negociação com veículos;
- 8.3. Elaboração de Plano de Mídia;
- 8.4. Contratação dos espaços publicitários;
- 8.5. Envio de material (VT) para os meios;
- 8.6. Acompanhamento da veiculação;



8.7. Envio de Relatório semanal à Contratada.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer à Contratada o material a ser veiculado conforme especificações necessárias;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

9.3. Manter um profissional da Área de Marketing como contato em relação à Contratada.

10- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços deverá seguir os prazos aprovados no Plano de Mídia e de acordo com as necessidades da Faculdade de Direito de Franca.

10.2. O não atendimento aos prazos exigidos pela Faculdade de Direito de Franca será interpretado como descumprimento contratual, podendo ensejar as penalidades daí decorrentes.

11- DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O pagamento somente será realizado após recebimento e conferência do objeto licitado pelo Diretor Administrativo, após o respectivo empenho das notas fiscais individualizadas, destacando-se inclusive que o valor da comissão da agência (BV) será pago de forma individualizada.

12- DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data dos empenhos.

13- DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

13. 1. Função: Gerente de Mídia

13.1.2. Experiência profissional: ter atuado como Gerente de Mídia em empresas de comunicação e propaganda ou empresa privada.

13.1.3. Atribuições: Rentabilizar os recursos da contratante considerando a otimização da verba, o melhor custo benefício, formas de pagamento adequadas, flexibilidade comercial, busca por espaços exclusivos ou diferenciados e busca por novas possibilidades.

13.1.4. Comprovação: A comprovação da experiência do profissional dar-se-á por meio da apresentação de currículo detalhado e cópias de declarações emitidas por empresas em que o profissional atuou ou registros na carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, referentes às atividades a serem executadas.



14 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

14.1. O julgamento terá início com a abertura dos envelopes de habilitação/proposta e será feita através do exame dos documentos apresentados **NO ENVELOPE 01**, abrindo-se vistas às licitantes a fim de que, juntamente com a Comissão rubriquem os documentos.

14.1.1. As Empresas que não estiverem rigorosamente documentadas (**ENVELOPE Nº 01**) não serão avaliadas em relação ao **ENVELOPE Nº 02**.

14.1.2. Os julgamentos do **ENVELOPE 03- NÃO IDENTIFICADO / MELHOR TÉCNICA** já avaliado pela Comissão Técnica formada por 3 (três) profissionais da Área de Comunicação serão divulgados aos presentes e identificados pelos responsáveis.

14.1.3. Serão abertas as propostas de preço das empresas licitantes classificadas na fase de **DOCUMENTAÇÃO** e na fase **MELHOR TÉCNICA**.

14.1.4. O julgamento do **ENVELOPE Nº 02 - MELHOR PREÇO** será realizado a partir da Proposta apresentada e pela pontuação obtida conforme definição deste Edital (item 7.3).

14.1.5. Será considerado vencedor o licitante que obtiver as melhores notas quanto a MELHOR TÉCNICA E MELHOR PREÇO respectivamente.

14.1.6. Em caso de empate entre dois ou mais licitantes, e depois de obedecido ao disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, com todos os licitantes presentes.

14.2. Será desconsiderada a proposta que contrarie os requisitos expressos neste Edital, em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas;

14.3. A Comissão Permanente de Licitações, após a abertura dos envelopes de propostas (**ENVELOPE Nº 02- MELHOR PREÇO**), poderá suspender a reunião a fim de que se obtenha melhores condições de análise, comunicando posteriormente aos licitantes por fax, correio eletrônico ou outro meio hábil e publicando no mural principal da Faculdade de Direito de Franca o resultado do julgamento das propostas, ou marcando outra reunião para divulgação;

14.4. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 180 dias.

14.5. Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43 § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores).

14.6. A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

14.6.1. Não estiverem devidamente assinadas, por seus representantes legais;

14.6.2. Possuírem qualquer limitação reserva ou condição contrastante com o presente Edital;

14.6.3. Deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados no **Item 5** deste Edital;

14.6.4. Não atenderem as especificações mínimas do produto, exigido neste Edital;

14.7. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução deste objeto. Em caso de empate, considerando-se no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e



Microempreendedor Individual, o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204 de 05/09/2007 e suas alterações, depois de esgotadas as regras destas, cujo intervalo para apresentação de novas propostas fica estipulado em 02 (dois) dias úteis, será realizado sorteio, em ato público, onde será facultada a presença de LICITANTES, na forma do art. 45 § 2º da Lei 8666/03.c/c e a Emenda Constitucional nº.06/95.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão levadas à cota própria, abaixo atestada:

Ficha- 16-

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33.90.39.88.001- Publicidade Institucional

15.1.O valor estimado para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados no Item 1 deste Edital, e, demais informações prestadas no Anexo I deste processo, está orçado em no máximo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor global, para sua total prestação dos serviços requisitados.

16- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-

16.1. Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca e demais órgãos oficiais.

16.2. Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Senhor Diretor da Faculdade de Direito de Franca, consoante de poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Instituição.

16.3. Mediante parecer da Comissão, e não havendo recursos, a autoridade competente, efetuará a homologação e adjudicação do objeto, convocando a vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar as Certidões Negativas de Débito, cujos prazos de validade estejam vencidos e proceder à assinatura do contrato.

16.4. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções administrativas e das penalidades legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

17-DOPAGAMENTO-

17.1- A Faculdade de Direito de Franca, através de seu departamento contábil/financeiro efetuará os pagamentos no prazo de até vinte dias, contados da data dos empenhos e após o recebimento definitivo dos serviços contratados, com a respectiva nota fiscal/fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

17.2.Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal/fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data



do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

17.3. A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

18 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

18.1. A licitante vencedora se obriga a viabilizar os serviços objeto desta licitação nas quantidades e períodos mencionados no objeto e Anexo I, deste processo licitatório, ficando consignado que a empresa ficará obrigada a apresentar relatório semanal, assinado pelo Gerente de Mídia, que confirme a veiculação do anúncio nas emissoras definidas no Plano de Mídia.

19-DOS RECURSOS

19.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores;

19.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, que detenha procuração para tanto, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme § 6º do art. 109 da Lei 8666/93;

19.3. O recurso deverá ser entregue e protocolado no Setor de Compras, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, podendo ser encaminhado por FAX, sendo que neste caso, caberá ao licitante entrar em contato para confirmar o recebimento do mesmo. O recurso bem como sua impugnação será julgado pela Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se quando necessário, de setores técnicos/jurídicos na busca de subsídios, podendo, com fulcro no art. 43, § 3º, do diploma licitatório, em qualquer fase da licitação, realizar diligências que visem à instrução do processo.

20- DAS PENALIDADES

20.1. A inexecução total do objeto desta licitação, conforme indicada no Anexo I deste procedimento, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores;

20.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 do diploma licitatório;

20.3. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Faculdade de Direito de Franca, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

20.3.1. Advertência;

20.3.2. Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



20.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Fazem parte deste Edital de Licitações os seguintes ANEXOS:

21.1.2. Descritivo do objeto;

21.1.3. Formulário Padronizado de Proposta;

21.1.4. Modelo de Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

21.1.5. Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo;

21.1.6. Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;

21.1.7. Plano de Referência (briefing);

21.1.8. Descritivo – Plano de Mídia;

21.1.9. Modelo de Proposta Melhor Preço

21.1.10. Minuta do contrato.

21.2. A Faculdade de Direito de Franca reserva-se ao direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº.473);

21.3. No caso de não haver expediente para a data fixada à entrega e abertura dos envelopes de propostas, a sessão pública realizar-se-á às 15 (quinze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

21.4. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia da matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

21.5. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

21.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova, dentro dos envelopes da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



21.7.A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

21.8. A Comissão Permanente de Licitações e/ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a estalicação.

21.9. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações – via e-mail: adm.fdf@direitofranca.br ou por telefone pelo (16) 3713-4000 – setor de marketing.

21.10.O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

Franca, 23 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola

Diretor da Faculdade de Direito de Franca.



ANEXO I- (CONVITE Nº. 02/2015)

Processo Administrativo nº. 28/2016-

Protocolo nº.172/2016-

Convitenº.02/2016-

Tipo: Melhor Técnica e Preço

Solicitante: Assessora: Martha Gisele de Gouveia

DESCRIPTIVO OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação de plano de mídia e intermediação, agindo por conta e ordem dessa instituição de ensino na aquisição de espaço publicitário para veiculação de anúncio para TV (VT de 30 segundos de duração), em programas de público jovem, programas jornalísticos e programas de grande audiência, com transmissão nas regiões de Ribeirão Preto- SP, Franca- SP e Sul de Minas Gerais, abrangendo no mínimo 2 emissoras e no máximo 4. Tendo como verba estipulada o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando-se que, desse valor, será subtraída a comissão da agência (BV), limitada em até 20% (vinte por cento), conforme definido pela agência licitante vencedora do certame. O principal objetivo deste processo licitatório é o melhor aproveitamento da verba, ou seja, a relação custo x benefício, para ser exibido no período de 18 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1.1. Estudo do público-alvo;
- 1.2. Negociação com veículos;
- 1.3. Elaboração de Plano de Mídia;
- 1.4. Contratação dos espaços publicitários;
- 1.5. Envio de material (VT) para os meios;
- 1.6. Acompanhamento da veiculação;
- 1.7. Envio de Relatório semanal à Contratada.

2. Os períodos de veiculação deverão ser comprovados através relatório semanal apresentado à CONTRATANTE PELA CONTRATADA.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO II- FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA- (apresentação obrigatória)-

Processo Administrativo nº. 28/2016-

Protocolo nº.172/2016

Convitenº.02/2016

Tipo: Melhor Técnicae Preço

Razão Social Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade/Estado:

Tel/Fax:

e-mail:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes. Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital Convite nº 01/2015, referente ao objeto do presente convite, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Endereço completo:

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal:



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL- (apresentação obrigatória)**

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

Processo Administrativo nº. 28/2016-

Protocolo nº.172/2016

Convitenº.02/2016

Tipo: Melhor Técnicae Preço

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

.....Declaramos, para os fins de direito que esta empresa
cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do
Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito
anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de
aprendiz a partir de quatorze anos”.Esta declaração é parte integrante da
documentação exigida pelo Edital da licitação, Convite nº 01/2015, da Faculdade de
Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante. Por ser a expressão
da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

Nome do declarante:

CPF Nº.

Cargo:



ANEXO IV

Processo Administrativo nº. 28/2016-

Protocolo nº. 172/2016

Convitenº. 02/2016

Tipo: Melhor Técnicae Preço

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO-
(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)**

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação) A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº ____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Convite nº 01/2015, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(local e data)

Ass:



ANEXO –V

Processo Administrativo nº. 28/2016-

Protocolo nº. 172/2016

Convitenº. 02/2016

Tipo: Melhor Técnicae Preço

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-

**DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº
_____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº. 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 01/2015, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.**

Nome do representante legal RG Nº.



ANEXO VI-

Processo Administrativo nº. 28/2016-

Protocolo nº.172/2016

Convitenº.02/2016

Tipo: Melhor Técnicae Preço

TERMO DE REFERÊNCIA (BRIEFING)

1. HISTÓRICO

Criada pela lei municipal nº 653, de 8 de agosto de 1957, sancionada pelo Prefeito Onofre Sebastião Gosuen, a Faculdade de Direito de Franca, depois de obter autorização do Presidente da República Juscelino Kubitscheck de Oliveira para funcionamento (decreto nº 43.290, de 28.2.1958), foi oficialmente instalada em 28 de março de 1958, sendo nomeado Diretor o Dr. Benedito de Freitas Lino, advogado da Prefeitura. Foi reconhecida pelo Decreto Federal 50.126 de 26 de 26janeiro de 1961.

2. METAS ATINGIDAS:

- Qualificação do corpo docente com a criação de um curso de Pós-Graduação Lato/Sensu com incentivos aos docentes para cursá-lo ou efetuarem o Mestrado/Doutorado em outras IES;
- Incentivo à produção científica de docentes e alunos e a sua divulgação através de publicações próprias;
- Internacionalização de sua atuação, através de convênios firmados com universidades estrangeiras, como:
 - Portugal
 - a)- Universidade de Coimbra
 - b)- Universidadedo Ninho
 - Espanhaa)- Universidade Francisco de Vitória
- Criação do curso diurno com 150 (cento e cinquenta) vagas disponíveis;
- Construção da Unidade II;
- Reforma e ampliação da Unidade I
- Experiência consolidada em cursos de graduação;



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



- Corpo docente constituído em sua maioria por doutores e mestres;
- Ações de incentivo à qualificação docente e às atividades de pesquisa e iniciação científica;
- Conceito excelente nas avaliações da OAB e Enade-MEC;
- Instalações físicas, biblioteca e equipamentos considerados altamente satisfatórios;
- Trote Solidário;
- Projeto de desenvolvimento institucional bem estruturado, atendendo ao estipulado no Art. 6º da Deliberação CEE 08/98.

Por conta dessa postura de comprometimento com a formação humanitária e ético-profissional de seus alunos, além da constante preocupação em devolver para a comunidade os benefícios do conhecimento, aplicados em ações de promoção humana, a Faculdade de Direito de Franca foi reconhecida pela ABMES – Associação Brasileira das Mantenedoras de Ensino Superior. Detentora do “Selo de Qualidade” conferido pela Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Excelente índice no Exame Nacional Desempenho de Estudantes (ENADE) com a obtenção da média 4 (quatro). Classificação entre as melhores Faculdades de Direito do Estado de São Paulo. Classificada pelo “Guia do Estudante” da Editora Abril.

Além dessas importantes reconhecimentos, a Faculdade de Direito de Franca se orgulha em ver seus formandos ingressarem em importantes organizações públicas e privadas.

3. GRÁFICO DE INSCRITOS

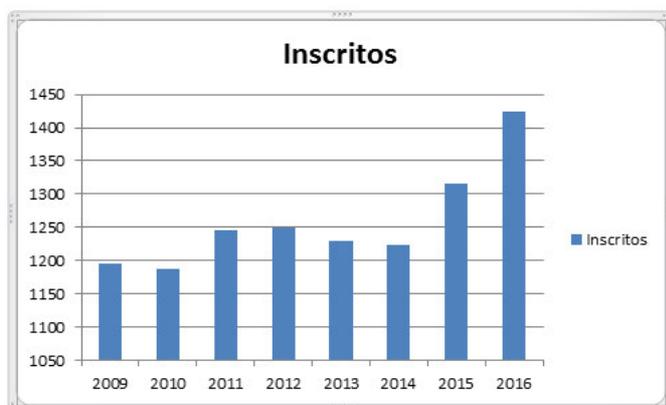
A Faculdade de Direito de Franca atende Franca e região conforme tabela abaixo:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANILHA VESTIBULAR FDF

Anos	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Inscritos	1195	1187	1246	1250	1229	1223	1316	1424



4. OBJETIVO DA CAMPANHA



- 4.1. Fortalecer a marca;
- 4.2. Conquistar maior identificação do público-alvo;
- 4.3 Aumentar o número de inscritos no Vestibular 2017 em 10%.

5. PÚBLICO-ALVO

Por meio de diversas ações de marketing, pretende-se atingir jovens na faixa de 16 a 20 anos (programas de público jovem) e seus pais como influenciadores (programas jornalísticos e programas de grande audiência).

A Faculdade de Direito de Franca atende 1.479 alunos oriundos de Franca e região, conforme abaixo:

CIDADE	1 ANO	2 ANO	3 ANO	4 ANO	5 ANO	TOTAL GERAL
Total geral	298	290	303	281	307	1479
FRANCA	122	129	140	120	208	719
RIBEIRÃO PRETO	51	37	35	37	24	184
PASSOS	6	10	8	13	6	43
BATATAIS	10	3	7	19	2	41
S. JOAQUIM DA BARRA	5	9	6	9	5	34
ORLÂNDIA	8	7	5	3	8	31
S. S. DO PARAÍSO	4	8	4	4	2	22
BRODOWSKI	4	3	4	4	4	19
ITUVERAVA	3	3	5	7	1	19
SERTÃOZINHO	5	3	7	2	2	19
CÁSSIA	4	4	4	1	3	16
PATROCÍNIO PTA	1	5	3	3	4	16
GUARÁ	1	3	2	3	2	11
MORRO AGUDO	1	2	4	1	3	11
PEDREGULHO	2	2	3	2	2	11
JARDINÓPOLIS	3	2	2	1	2	10
CRISTAIS PAULISTA	1	2	4	1	1	9
IGARAPAVA	2	1	4	1	1	9



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



ITAÚ DE MINAS	3		3	3		9
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	5	1	1	1	1	9
UBERABA		4	2	1	2	9
GUAXUPÉ	1	4	1		2	8
JABOTICABAL	1	1	4		2	8
PIRASSUNUNGA	3	2		3		8
BARRETOS	2	1	2	2		7
BEBEDOURO		1	2	1	3	7
GUAÍRA	2	1	2	2		7
IPUÃ	1	1	4		1	7
OLÍMPIA	2		1	2	2	7
STA RITA PASSA QUATRO	4	2			1	7
ALTINÓPOLIS		3		2	1	6
IBIRACI	1		1	2	2	6
MOCOCA	4	1		1		6
SACRAMENTO		1	2	3		6
CAJURU	1		1	2	1	5
ITIRAPUÃ		2	1	2		5
PORTO FERREIRA	1	1		3		5
SALES OLIVEIRA	1	1	3			5
SANTA ADÉLIA		2	3			5
TAQUARITINGA		2		2	1	5
ARARAQUARA		2		1	1	4
CATANDUVA	2		2			4
MONTE ALTO		2	1	1		4
SÃO CARLOS	1		1	2		4
SÃO J. DO RIO PARDO			4			4
ALPINÓPOLIS	1	1	1			3
COLINA	2	1				3
FRUTAL	2		1			3
MONTE STO DE MINAS	1	2				3
NUPORANGA	1		1		1	3
PONTAL	2			1		3



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



SÃO TOMÁS DE AQUINO	2		1			3
VIRADOURO	1	1		1		3
ARAXÁ		1		1		2
CARMO DO RIO CLARO		2				2
CASA BRANCA	1	1				2
ITAMOGI				2		2
MARÍLIA	1	1				2
MIGUELÓPOLIS	1				1	2
PRATÁPOLIS	1		1			2
RESTINGA	1		1			2
SANTA ROSA DE VITERBO		1			1	2
SÃO PAULO	1			1		2
AMPARO		1				1
ARARAS		1				1
BOM JESUS DA PENHA			1			1
CÁSSIA DOS COQUEIROS			1			1
CATALÃO				1		1
CLARAVAL					1	1
CRAVINHOS		1				1
FORMIGA				1		1
GUARANÉSIA			1			1
GUARIBA		1				1
IBITINGA				1		1
INDAIATUBA		1				1
ITAPAGIPE	1					1
ITÁPOLIS		1				1
ITUIUTABA	1					1
JACUÍ	1					1
JAÚ	1					1
JERQUARA			1			1
JOSÉ BONIFÁCIO					1	1
LEME	1					1
MATÃO	1					1



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



MIRASSOL	1					1
NÃO ESPECIFICADO					1	1
NHANDEARA				1		1
NOVA RESENDE		1				1
PATOS DE MINAS					1	1
PATROCÍNIO				1		1
PENÁPOLIS		1				1
PIRACICABA				1		1
PIRANGI			1			1
PITANGUEIRAS				1		1
PIUMHI	1					1
PROMISSÃO				1		1
RIBEIRÃO CORRENTE	1					1
RIFAINA			1			1
RIOLÂNDIA			1			1
STO ANT. DA ALEGRIA	1					1
SÃO J. B. DO GLÓRIA			1			1
SÃO SIMÃO			1			1
SERRANA		1				1
TAMBAÚ	1					1
TAPIRATIBA		1				1
UCHOA	1					1
VOTUPORANGA		1				1

6. MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS COM O PÚBLICO INTERNO

- Site (<http://www.direitofranca.br>)
- e-mail
- Facebook

7. MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS COM O PÚBLICO EXTERNO

- Site (<http://www.direitofranca.br>)
- Revista Jurídica on-line
- Cartaz, folder, flyer, banner
- Facebook



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



- Jornais locais e regionais
- Rádios locais AM e FM locais
- Rádios AM e FM de outras praças
- Outdoor em Franca e demais cidades
- Site Virando Bixo

8. SLOGAN DA CAMPANHA

A Campanha pretende estabelecer uma relação entre os jovens que buscam uma profissão e um espaço na sociedade em relação à imagem da Instituição. Faculdade de Direito de Franca é reconhecida pela sua tradição e sua qualidade de ensino, fatores que têm possibilitado aos formandos um destaque através da aprovação em altos cargos em diversas órgãos do judiciário.

EU QUERO CONQUISTAR O MEU ESPAÇO

9. AÇÕES DA CAMPANHA

- Veiculação de 50 placas de Outdoor em Franca e região, conforme abaixo:
- 2 Anúncios (rodapé) no Jornal Comércio da Franca;
- 2 Anúncios (rodapé) no Jornal Diário da Franca;
- 2 anúncios (rodapé) no Jornal A Cidade (Ribeirão Preto);
- Anúncio 15" (6 inserções diárias) na Rádio Clube (Ribeirão Preto);
- Anúncio 15" (6 inserções diárias) na Rádio Hertz (Franca);
- Anúncio 15" (6 inserções diárias) na Rádio 3 Colinas (Franca);
- Divulgação da Campanha no Franca Shopping (testeiras e stand com divulgadores) – 15 dias;
- Impressão de 10.000 Folders;
- Impressão e distribuição de 6.000 lâminas;
- Distribuição de Folderse flyersem escolas;
- Envio de Folder e Cartazes para escolas;
- Publicação de Vídeo no Youtube
- Veiculação de banners e vídeo na rede de display do Google;
- Inserção de Campanha de pesquisa no Google Adwords;
- Criação de Hotsite no site da Faculdade de Direito de Franca;
- Divulgação do Vestibular no Perfil da Faculdade no Facebook.



ANEXO VII-

DESCRITIVO - PLANO DE MÍDIA

Processo Administrativo nº. 28/2016-

Protocolo nº.172/2016-

Convitenº.02/2016-

Tipo: Melhor Técnica e Preço

1- Texto de no máximo 3 (três) laudas (argumentação).

2-Elaboração de Planilha Excel (modo paisagem) com descrição dos seguintes itens:

- a) Cabeçalho: (Nome fictício) – personagem da TV
- b) Nome das emissoras selecionadas
- c) Nome dos programas escolhidos
- d) Audiência dos programas escolhidos
- e) Horário dos programas escolhidos
- f) Público-alvo dos programas escolhidos
- g) Número de inserções
- h) Valor das inserções
- i) Descontos concedidos
- j) Cálculo GRP
- k) Cálculo CPM
- l) Valor a ser faturado para Emissora
- m) Valor a ser faturado para Agência



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO VIII-

PROPOSTA PREÇO

Processo Administrativo nº. 28/2016-

Protocolo nº.172/2016-

Convitenº.02/2016-

Tipo: Melhor Técnica e Preço

Nome da Empresa _____

CPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO CONCEDIDO
01	Contratação de Agência de Propaganda para elaboração de Plano de Mídia e aquisição de espaço publicitário para Veiculação de VT 30" fornecido pela CONTRATANTE.	_____ %

Verba estipulada pela CONTRATANTE: R\$ 30.000,00

Valor Total a ser pago à Agência R\$ _____

Franca, de de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IX-

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 28/2016-

Protocolo nº.172/2016

Convitenº.02/2016

CONTRATO Nº. _____, FIRMADO ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA E A EMPRESA,

A Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2377 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, neste ato representado por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, brasileiro, Promotor de Justiça aposentado, Professor Universitário, portador do RG n.º 5.694.416-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.762.668-04, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa , inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador do RG n.º emitida pela, CPF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, n.º _____, daqui, por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contrato de prestação de serviços, cujo Objeto é: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação de plano de mídia e intermediação, agindo por conta e ordem dessa instituição de ensino na aquisição de espaço publicitário para veiculação de anúncio (VT de 30 segundos de duração), em programas de público jovem e programas jornalísticos para TV aberta, com transmissão nas regiões de Ribeirão Preto- SP, Franca- SP e Sul de Minas Gerais, abrangendo no mínimo 2 emissoras e no máximo 4, a ser exibido no **período de 18 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.**

A verba estipulada é de no máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando-se que, desse valor, será subtraída a comissão da agência (BV), limitada em até 20% (vinte por cento).



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



O principal objetivo deste processo licitatório é o melhor aproveitamento da verba, ou seja, a relação custo x benefício.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – A Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Locação de Espaço Publicitário, produção (impressão em 4(quatro) cores - policromia) e veiculação de 50 placas de outdoor no formato de 9X3 metros, conforme especificações complementares contidas no Anexo-I- deste processo. Parágrafo Terceiro - Os serviços contratados deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor único e global a ser pago à CONTRATADA pelos serviços contratados fornecidos por meio deste contrato é de R\$- ().

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA – Os serviços contratados serão garantidos nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS- Os serviços contratados, ‘Plano de Mídia” e intermediação de aquisição de espaço publicitário, deverão ser apresentados por meio de relatório semanal entregue à Assessora responsável pelo setor de Marketing, Martha Gisele Gouvêa, nos horários de funcionamento do setor designado para o recebimento, ou seja das 08:00 às 17:00h.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS - O pagamento será efetuado mediante depósitos bancário, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da conclusão e recebimento definitivo dos serviços, nos termos da proposta do presente Convite, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - É condição indispensável para que o pagamento seja efetuado no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

Parágrafo Segundo – Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:

a) Fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;



- b) Manter sigilo acerca de todos os dados e informações que tiver acesso por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- c) Não utilizar a marca FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF ou qualquer material por ela desenvolvida, em ações fora do âmbito de atuação contratual.
- b) Atender chamado do cliente para regularizar anormalidades na prestação dos serviços, procedendo as devidas correções apresentadas pela Assessora responsável.
- c) responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;
- e) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa, ou de comprovado mau uso do material pelo CONTRATANTE;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- g) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

II -DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Contrato, inclusive comunicando a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administradora e/ou endereço de cobrança.
- b) condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os serviços previstos neste contrato;
- c) designar profissional para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
- d) executar os serviços que fujam da especialidade da contratada e que a mesma venha a julgar e) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



Parágrafo Único – As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.

Parágrafo Primeiro - Em caso de descumprimento de obrigação contratual punível com aplicação de multa, o valor correspondente à sanção aplicável será deduzido do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE e retido, até que seja proferida decisão final acerca da aplicação da penalidade.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA não apresentar recurso no prazo legal, ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, a sanção será aplicada.

Parágrafo Terceiro - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da CONTRATADA, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado, mediante depósito bancário na conta corrente do CONTRATANTE, no Banco do Brasil, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação.

Parágrafo Quarto - Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que a CONTRATADA tenha comprovado junto ao CONTRATANTE o recolhimento do valor correspondente à multa aplicada, o débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa da Faculdade de Direito de Franca para cobrança judicial. Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS - Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



Parágrafo Único - O recurso interposto deverá ser protocolizado no Departamento de Compras da Faculdade de Direito de Franca, localizado na Av. Major Nicácio, 2377 – Bairro São José, Franca-SP, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha- 16- Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Sub-Elemento: 33.90.39.88.001- Publicidade Institucional

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato bem como a prestação dos serviços nele contratado, deverá ser observada de ___/12/2016 até 31/01/2017 e após ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Convite e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DOZE – DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO - Fica eleito o Foro de Franca, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca-SP, Em, de _____ de 2016.

Contratante
Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Faculdade de Direito de Franca

Contratada _____



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



Testemunhas: 1) _____

2) _____

Nome: _____

Nome: _____

R. G. Nº.

R. G. Nº



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



Declaração/Recibo

DECLARO, para todos os fins, que recebi na COPEL- Comissão Permanente de Licitações da Faculdade de Direito de Franca, cópia completa do Edital nº. 15-2016, referente ao Processo Licitatório na formalidade de “Convite Nº.01/2016”. Por ser a exatidão da verdade, dato e assino a presente declaração/recibo.

Franca, dede 2016.

Nome legível por extenso

RG Nº.